

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – Identificação da Unidade Demandante

 SAVIO  
DE  
OLIVEIRA  
GOMES  
02/10/2024 16:07

<i>Unidade Demandante</i>	Secretaria de Autogestão em Saúde		
<i>Responsável pela Unidade</i>	Renatto Marcello de Araújo Pinto	<i>Matrícula</i>	30860001867
<i>E-mail da Unidade</i>	trt6saude@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	(81) 32253254

### 2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição sucinta do objeto</i>	Contratação do serviço de fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) e medicamentos de alto custo de cobertura do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 (TRT6 Saúde).				
<i>Data pretendida para contratação</i>	01/06/2025	<i>Valor total estimado</i>	12.300.000,00	<i>Grau de prioridade</i>	Alto

#### 2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

<i>Item da contratação</i>	Fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME).				
<i>Quantidade estimada</i>	6000	<i>Unidade de medida</i>	unidade/ano	<i>Valor unitário</i>	R\$1.435,00

<i>Item da contratação</i>	Fornecimento de medicamentos de alto custo.				
<i>Quantidade estimada</i>	369	<i>Unidade de medida</i>	unidade/ano	<i>Valor unitário</i>	R\$10.000,00

### 3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação[1]

<i>Servidor para Participar do Planejamento</i>	Marina de Melo Escorel	<i>Matrícula</i>	30860002886
<i>E-mail do Servidor</i>	marina.escorel@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	3225-3500

#### **4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos[1]**

---

A cobertura do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 (TRT6 Saúde) inclui óteses, próteses e materiais especiais (OPME) relacionados a atos cirúrgicos, medicamentos em atendimento hospitalar e alguns medicamentos de uso domiciliar, como antineoplásicos.

Materiais em geral, OPME e medicamentos são imprescindíveis à assistência à saúde dos beneficiários do TRT6 Saúde e impactam fortemente na sinistralidade e no equilíbrio econômico-financeiro do programa, representando cerca de 46% de todos os dispêndios do TRT6 Saúde<sup>1</sup>.

Vale ressaltar que as despesas com OPME e medicamentos de alto custo têm perspectiva de crescimento, devido à evolução tecnológica e ao surgimento de novos produtos, bem como porque aproximadamente 32% dos beneficiários do TRT6 Saúde possuem mais de 59 anos<sup>2</sup>, os quais, estatisticamente, demandam de forma mais intensa procedimentos cirúrgicos com utilização de OPME e medicamentos de alto custo.

Além disso, a carência de referenciais fidedignos para precificação desses produtos expõe o TRT6 a um ambiente propício ao sobrepreço, constituindo um dos principais riscos do credenciamento dos serviços de saúde.

Diante disso, busca-se solução que possibilite ao TRT6 a obtenção de preços mais vantajosos para OPME e medicamentos de alto custo.

Quanto ao Plano Estratégico do TRT6, a contratação do serviço de fornecimento de OPME e medicamentos de alto custo adequa-se ao objetivo de “promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, ao proporcionar melhoria da gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos econômicos.

Alinha-se, também, ao objetivo de “promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”, por contribuir com a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a contratação em tela está de acordo com o objetivo de “aperfeiçoar a

---

1 Dados do Estudo Atuarial 2023/2024.

2 Idem.

gestão orçamentária e financeira”, uma vez que reforça a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do aperfeiçoamento da administração financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

Como resultado pretendido, tem-se a melhoria de controle e redução de riscos, já que será um instrumento para combater o risco de sobrepreço nas contratações de serviços de saúde.

Ademais, objetiva-se, também, a redução de custo, porquanto ensejará a eliminação de intermediários (hospitais e clínicas de oncologia e alergologia).

## 5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

As contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto estão nos PROADs 12818/2019 (Credenciamento de hospitais), 742/2020 (Credenciamento de serviços de saúde), 7060/2019, 7568/2021, 20919/2021, 2300/2022, 7553/2022, 13754/2022 (Auditoria Médica), 4934/2019, 5309/2020, 2444/2021, 2700/2022, 25279/2022, 19952/2023 (Brasíndice), 5746/2019, 19951/2023, 5380/2020, 5296/2021, 18097/2021 (2022), 6769/2022, 4542/2023, 20235/2023 (Simpro), 14315/2019 (UNIDAS), 19950/2023 (Credenciamento de serviços médico-hospitalares e correlatos).

## 6 – Alinhamento Estratégico

### 6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

<i>Objetivo Estratégico Institucional</i>	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
X	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
X	<i>Promover a integridade e a transparéncia em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
X	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>

	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

**6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.**

A contratação do serviço de fornecimento de OPME e medicamentos de alto custo adequa-se ao objetivo de “promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, ao proporcionar melhoria da gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos econômicos.

Alinha-se, também, ao objetivo de “promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”, por contribuir com a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a contratação em tela está de acordo com o objetivo de “aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”, uma vez que reforça a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do aperfeiçoamento da administração financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

No que tange ao Plano de Logística Sustentável, a contratação vai ao encontro dos temas 8 (Gestão de Resíduos) e 16 (Aquisições e Contratações Sustentáveis), tendo em vista a previsão da destinação ambientalmente correta e de critérios de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

**6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.**

A contratação foi prevista como ação preventiva no Plano de Tratamento de Riscos do credenciamento dos serviços de saúde ao TRT6 Saúde e no Plano de Contratações Anual de 2025.

## **7 – Restrições (se houver)**

Há limitação orçamentária, pois a sinistralidade do TRT6 Saúde ultrapassou a meta prevista no Regulamento Geral.

Vislumbra-se, ainda, limitação de equipe da área demandante, visto que a Divisão de Credenciamentos e Contratos – unidade da Secretaria de Autogestão em Saúde (SAS) responsável pela contratação – conta atualmente com apenas quatro servidores para os planejamentos de contratações complexas, fiscalização e

acompanhamento de todos os contratos inerentes à SAS, respectivas negociações e elaboração dos documentos para suas alterações, prospecção de novos prestadores para ampliação da rede de atendimento, elaboração de ofícios à AGU com elementos para a defesa da União em ações relacionadas ao TRT6 Saúde, além de assessoria jurídica à Diretoria da SAS.

RENATTO  
MARCELLO DE  
ARAUJO  
PINTO:00001867

Assinado de forma digital por  
RENATTO MARCELLO DE ARAUJO  
PINTO:00001867  
Dados: 2024.10.01 18:14:32 -03'00'

**RENATTO MARCELLO DE ARAÚJO PINTO**  
**Diretor da Secretaria de Autogestão em Saúde**